

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.**

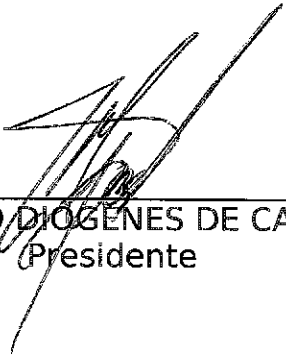
**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO “PODER LEGISLATIVO
NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA,
LOA, LDO” NOS DIAS 25 A 28 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA.**

**Valor total:
R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

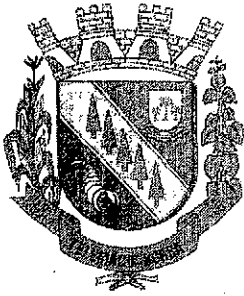
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

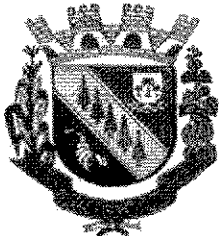
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Inocêncio de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/07/2017

Da: Secretaria de Administração


Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELO**, através de treinamento em curso denominado **“PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO”**, ministrado no dia 25 a 28 de JULHO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 04 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 10/07/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Poder Legislativo no Planejamento Orçamento Municipal: Tudo sobre PPA, LOA e LDO, que esta sendo oferecido CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública); nos dias 25 a 28, de Julho de 2017, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Hamilton Aparecido Machado

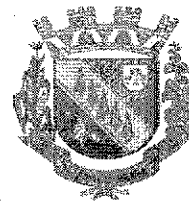
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

18/07/2017
Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR
deferido!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 04/2017

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 17/07/2017

ASSUNTO: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (LOA, LDO E PPA)

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (LOA, LDO E PPA)" de 25 a 28 de julho em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

18/07/2017
Mauricio Drogos de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR
deferido!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Marcos Rogério da Silva Mello Nº 02 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 20/07/2017

Presidente da Câmara Municipal

SUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Poder Legislativo no Planejamento Orçamento Municipal: Tudo sobre PPA,LOA E LDO, que esta sendo oferecido CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública); nos dias 25 a 28 de Julho de 2017, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

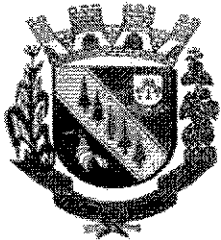
Marcos Rogério da Silva Mello

Vereador
Marcos Mello
Vereador. PR
Telêmaco Borba - PR

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

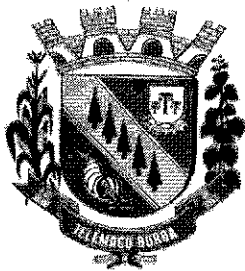
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso denominado **“PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO”**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 20 de JULHO de 2017.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



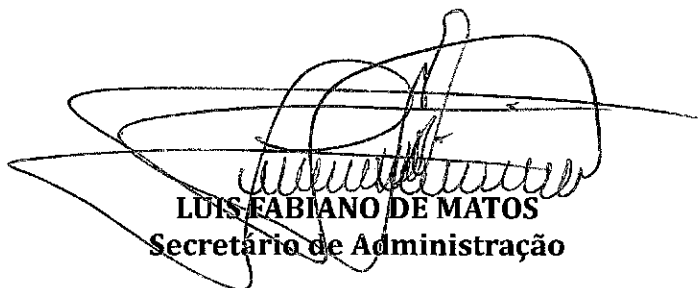
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/07/2017

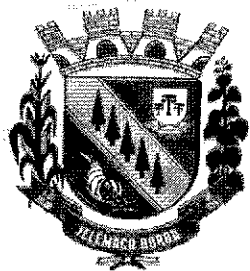
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 03 (seis) vereadores no curso denominado. **"PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO"** de acordo com as necessidades desta casa.



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 20/07/2017

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

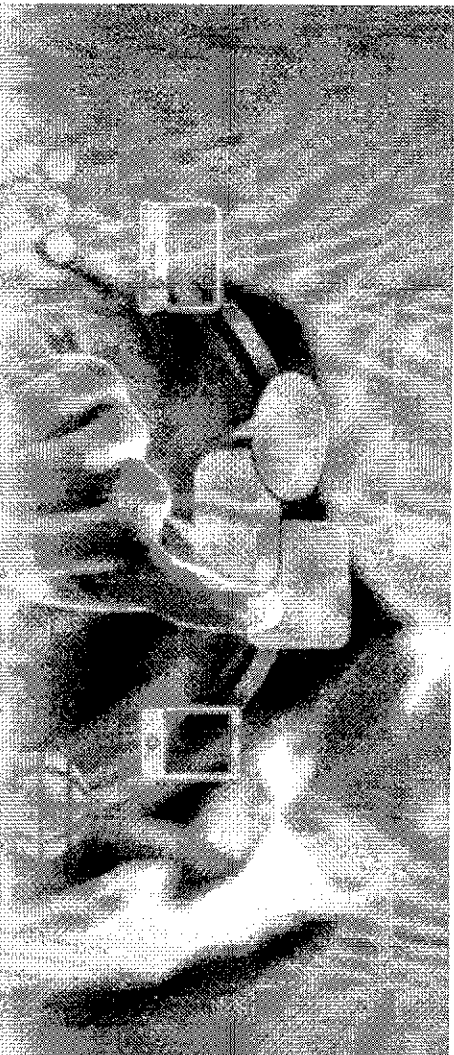
Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO**”.

Informamos que a empresa, **CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo sobre PPA, LOA e LDO

25 a 28 de Julho de 2017 - Curitiba/PR
Rochelle Hotel, Rua Tibagi, 307 - Centro, Curitiba - PR

Investimento

R\$ 1.590,00 por participante

Valor Especial R\$ 950,00

Incluso:

- Pastas Personalizadas.
- Cofre Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Material Didático.
- Certificadora de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na cidade do Evento (Aeroporto/Rodovias), (Serviço Agendado Previamente).
- **Pagamentos via:**
 - Banco do Brasil S.A
 - Depósito Boleto Agência 3374-7
 - Cheque Conta: 15739-X

Realizações:



CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(41) 4063-9649
(41) 38356-9557

www.ceapevents.com.br

Programação

- **Terça-feira: 25/07/2017**
- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00 min
- **Quarta-feira: 26/07/2017**
- Palestra Painel I
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- **Quinta-feira: 27/07/2017**
- Palestra Painel II
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- **Sexta-feira: 28/07/2017**
- Palestra Painel III
- Entrega de Encerramento
- Entrega do certificado
- Horário: 08h00 min às 12h00 min

Atividade de finalização
Programação a partir das 13h30 as 19h00
Consultorias individuais
com os Professores

Obs: Essas atividades não serão realizadas mediante o não comparecimento e do participante.
gêneros e do participante.
a prática solicitado.

Conteúdo Programático

- ✓ **PAINEL I – INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO**
 - Conceitos e histórico do orçamento público brasileiro;
 - Funções orçamentárias de governo;
 - Legislação orçamentária;
 - Princípios orçamentários tradicionais e modernos;
 - Princípios do Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal;
 - Teoria aplicada 1: exercícios de fixação.
- ✓ **PAINEL II – COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E O PLANO PLURIANUAL**
 - Conceito e Finalidade do PPA;
 - Vigência do PPA;
 - Elaboração do PPA;
 - Receitas e Despesas Públicas: categorias e processos;
 - Programação Orçamentária;
 - Planejamento orçamentário: ciclo PDCA;
 - Teoria aplicada 2: exercícios de fixação.
- ✓ **PAINEL III – INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS ORÇAMENTÁRIOS: LDO E LOA**
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: Conceito e Finalidade
 - Lei de Compatibilidade da Lei Orçamentária – LOA, com o Plano Plurianual – PPA, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
 - Elaboração do Orçamento: Meia fiscal e estimativas;
 - Teoria aplicada 3: exercícios de fixação

Público-Alvo

Deputados, Vereadores, Assessores, Advogados com atuação no legislativo, Servidores do legislativo, Controladores Internos e Conselheiros Municipais.

Objetivos

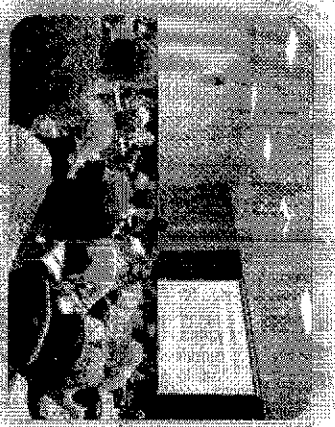
- Fornecer conhecimento teórico e prático sobre orçamento público;
- Capacitar tecnicamente os vereadores para sua participação ativa na formulação e comentários sobre legislação orçamentária municipal;
- Evidenciar a importância do planejamento orçamentário e seu entendimento por parte dos vereadores como forma de alcance de resultados positivos das políticas públicas.

Professores



Eduardo Vieira de Souza Barbosa

Pós-Graduado em Direito Constitucional, Ex-Procurador Chefe da Junta Comercial do Paraná, Presidente da Comissão de Procedimento de Leilões, Membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, Diretor Jurídico do CJE da Associação Comercial do Paraná, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil.



GRATIS
Curso/Evento
Educação
Profissionais de 15

Atenção:
A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

Confirmação de Inscrição - Curso CEAP

"Isamara CEAP PR" <isamara@ceapeventos.com.br>

20 de Julho de 2017 16:15

Para: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

Boa tarde, Guilherme !!!

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- Anderson Antunes
- Marcos Rogério da Silva Mello
- Hamilton Aparecido Machado

OBS: Quanto aos valores R\$500,00 cada, totalizando assim R\$1.500,00.

no curso Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA e LDO,
que se realizará nos dias 25 a 28 de julho, em Curitiba - PR.
Segue anexo fôlder do curso com a programação completa do evento.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Cordialmente,

--

Isamara Piontkoski - Comercial PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063 - 9649 / (48) 3204 - 6843

WhatsApp: (48) 98494 - 0532

Página Facebook: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

Site: www.ceapeventos.com.br

IMPRIMIR

COLAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070403161310831960

Informação obtida em 20/07/2017, às 16:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:20 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **5B8E.EE73.909D.519A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 133814956/2017

Expedição: 20/07/2017, às 16:34:39

Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

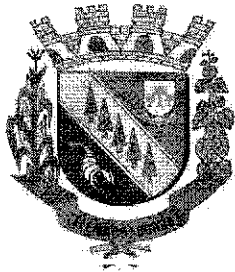
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 20/07/2017

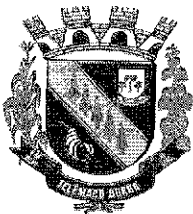
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO"** "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

DATA: 20/07/2017

PARA: Financeiro

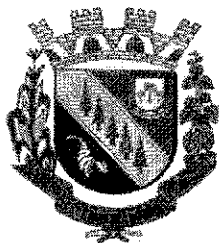
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "PODER LEGISLATIVO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL: TUDO SOBRE PPA, LOA, LDO".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1500,00 (UM MIL E QUINQUENTOS REAIS).



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



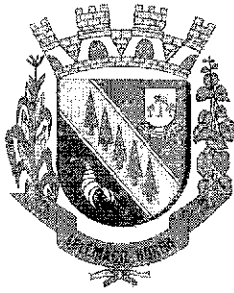
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°069 /2017

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores, no Curso Ministrado pelo Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP) nas datas de 25 a 28 de Julho de 2017, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA E LDO”.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa “Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP)”, para ministrar curso relativo a temas que abordam o Orçamento Municipal onde 3 (três) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal

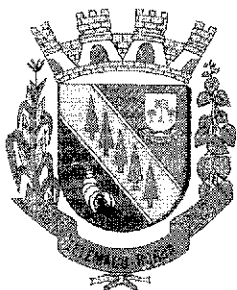
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Ora, os três vereadores foram eleitos e, evidente a necessidade de seu aprimoramento nos processos relativos ao correto funcionamento da Câmara Municipal. E um tema que aborda o Orçamento Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, trata-se de assunto fundamental e para que ocorra uma boa fiscalização por parte dos vereadores, uma das funções primordiais do parlamentar. Portanto, o curso converge com as atividades a serem realizadas pelos parlamentares. Desta forma, não se vislumbra óbice jurídico para as citadas participações no Curso em questão.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, seja esse pessoal servidor efetivo, seja esse pessoal agente político. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

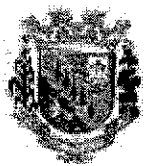
Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 21 de Julho de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2017

OBJETO: Capacitação de três vereadores, no curso: Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA, LDO.

CONTRATADA: CEAP + TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

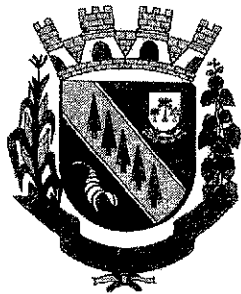
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2017.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 36/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello, referentes ao curso "Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA, LDO", a ser realizado entre os dias 25 a 28 de Julho de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

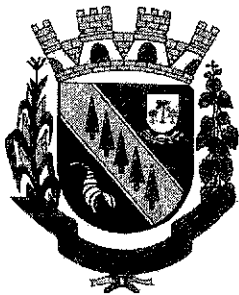
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

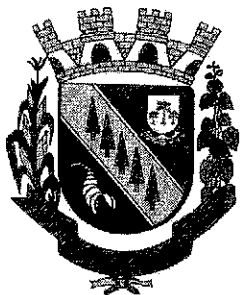
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME

CNPJ 13.891.611/0001-19

LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA


RG 6.210.722 SSP/SC E CPF 083.998.939-35

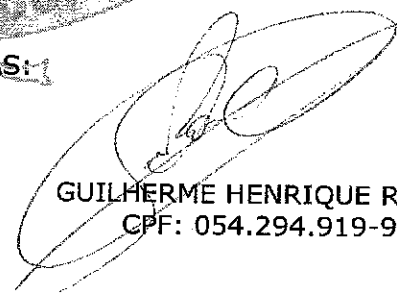
FLÁVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

TESTEMUNHAS:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1662/3904-1499/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético do ano de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere especificamente ao:

- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social - Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 21/09/2017;

RESOLVE:

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético do ano de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere especificamente ao:

- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social - Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família;

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2016.

ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 152/2017
Pregão Presencial	Nº. 70/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	C V MEDICAL EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSA E KIT DE PLACA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA
Valor	R\$ 172.840,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/07/2018

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2017

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA, LDO.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2017

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.

CONTRATADA: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR: R\$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 35/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: Aquisição de 06 (seis) garrafas térmicas com capacidade para 1.800 ml e 10 (dez) garrafas térmicas com capacidade para 1.000 ml para uso da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 16/2017.

Valor Total: R\$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 21/07/2017

Contrato nº. 36/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Machado e Marcos Rogério da Silva Mello, referentes ao curso "Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal: Tudo Sobre PPA, LOA, LDO", a ser realizado entre os dias 25 a 28 de Julho de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2017.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por participante.

Data: 21/07/2017

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 154/2017
Pregão Presencial	Nº. 84/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME
Objeto	PLACA DE INAUGURAÇÃO
Valor	R\$ 9.300,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/07/2018

DECRETO Nº 24272, 24 DE JULHO DE 2017

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CANCELAR LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, conforme artigo 146, § 2º da Lei 1883/2012, da servidora abaixo relacionada, retornando ao exercício de seu respectivo cargo, a partir de 24/07/2017.

Cancelamento de Licença para tratar de assuntos particulares:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Período da Licença	Decreto
9191	Sirley de Fatima Biscala	Professor de Educação Infantil	01/02/2017 a 31/01/2019	23841

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3721

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora MICHELLI LOPES CARVALHO KROLL, Procuradora do Município, CPF 023.523.929-18, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 200,00
Total:		R\$ 400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

OUVIDORIA

0800 42 2030

TELÊMACO BORBA